

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Aviso n.º 20239/2010

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal externo de ingresso, categoria de Técnico de Informática, grau 1, nível 1, aberto através do Aviso n.º 10994/2010

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra afixada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, em local visível e público nas instalações do INA e disponibilizada na respectiva página electrónica.

30 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

203773323

Aviso n.º 20240/2010

Considerando as competências cometidas ao Departamento de Administração Geral, nos termos do artigo 2.º Anexo dos Estatutos do Instituto Nacional de Administração, I. P., aprovados pela Portaria n.º 354/2007, de 30 de Março, e dada a vacatura do lugar, impõe-se que, com urgência, se proceda à nomeação do respectivo dirigente.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, a licenciada Paula Cristina Teixeira Gonçalves, no cargo de Directora de Serviços do Departamento de Administração Geral, cargo de direcção intermédia de 1.º grau, com efeitos a 1 de Outubro de 2010.

A nomeada possui o perfil, a experiência e os conhecimentos adequados ao desenvolvimento das competências e à prossecução dos objectivos do serviço e é dotada da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo.

1 de Outubro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Ramos*.

203772473

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Direcção-Geral de Armamento e Infra-Estruturas de Defesa****Despacho n.º 15429/2010**

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 2510 EP (Edition 2) — Joint Nato Waste Management Requirements During Nato-Led Military Activities, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea na data de ratificação nacional.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

203772554

Despacho n.º 15430/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 7145 CFR (Edition 4) — Minimum Core Competency Levels and Proficiency of Skills for Fire Fighters, com implementação na Marinha e na Força Aérea na data de ratificação nacional.

30 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

203773607

Despacho n.º 15431/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 1470 HOS (EDITION 1) — Extended Operations of One Nation's Helicopter from a Second Nation's Ship, com implementação na Marinha com data coincidente com a data de promulgação definida pela autoridade OTAN competente.

Lisboa, 30 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

203773534

Despacho n.º 15432/2010

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea i) do n.º 1 do Despacho n.º 2748/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 11 de Fevereiro, que Portugal ratifique o STANAG 2019 IERH (Edition 5) — Joint Symbolology — APP-6(B), com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea na data de ratificação nacional.

Lisboa, 30 de Setembro 2010. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, Vice-Almirante.

203773291

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Militar****Despacho n.º 15433/2010**

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 15 de Dezembro de 2009, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea a) do Artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea d) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 4 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH ART NIM 04692779 — João Carlos Chumbaça Carvalho.

Conta a antiguidade desde 19 de Abril de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no nível 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea g) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 22 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203773356

Despacho n.º 15434/2010

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 15 de Dezembro de 2009, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *a*) do Artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 4 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH INF 12654180 — Alfredo José Pereira.

Conta a antiguidade desde 23 de Março de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no nível 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 22 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203773315

Despacho n.º 15435/2010

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 15 de Dezembro de 2009, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *a*) do Artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 4 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH ENG 12805878 — Luís Filipe Cabeleira Leal.

Conta a antiguidade desde 05 de Janeiro de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no nível 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 22 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203773259

Despacho n.º 15436/2010

Por despacho de 16 de Setembro de 2010 do General Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-mor, para preenchimento de uma vaga prevista no Despacho de 15 de Dezembro de 2009, de S. Ex.ª o General CEME, para qualquer quadro especial, nos termos do Artigo 183.º e alínea *a*) do Artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no Artigo 56.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do Artigo 263.º e n.º 4 do Artigo 274.º do referido Estatuto, o Sargento a seguir indicado:

SCH CAV 04815480, Fernando Inácio Pécurto Grego.

Conta a antiguidade desde 28 de Maio de 2010, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no nível 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-mor.

Mantém-se na situação de Adido ao Quadro, pelo que, nos termos da alínea *g*) do n.º 2 do Artigo 173.º e do Artigo 191.º, ambos do EMFAR, não encerra a vaga.

Fica posicionado na Lista Geral de Antiguidades do seu QE, nos termos do n.º 1 do Artigo 183.º do EMFAR.

DARH em Porto, 22 de Setembro de 2010. — O Chefe da Repartição, *Francisco Xavier Ferreira de Sousa*, COR CAV.

203773404

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO**Gabinete do Secretário de Estado do Turismo****Despacho n.º 15437/2010**

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística a título prévio ao Hotel Carris Porto Ribeira, com a classificação projectada de 4 estrelas, a instalar no concelho do Porto, de que é requerente a sociedade Carris Land Portugal, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do presidente do conselho directivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística a título prévio, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, atribuir a utilidade turística a título prévio ao Hotel Carris Porto Ribeira.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixar o prazo de validade da utilidade turística atribuída em 36 meses, contado da data da publicação no *Diário da República* do presente despacho.

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do mesmo diploma legal, a atribuição da utilidade turística fica subordinada ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não deverá ser desclassificado;

b) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística, atribuída a título prévio;

c) A confirmação da utilidade turística deverá ser requerida no prazo máximo de seis meses, contado da data de abertura ao público, ou seja, da data da emissão do alvará de autorização de utilização para fins turísticos ou de outro título válido bastante para o efeito, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística atribuída a título prévio;

d) A requerente deverá comunicar ao Turismo de Portugal, I. P., quaisquer alterações que pretenda introduzir no projecto aprovado, para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se atribui, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

20 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado do Turismo, *Bernardo Luís Amador Trindade*.

303727826

Direcção Regional da Economia do Norte**Édito n.º 317/2010**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do município de Vila Real e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Aérea a 30 KV, PT 56 GACHE — Lamares I — modificação troço apoio 17 — apoio 19, na(s) freguesia(s) de Mouços, concelho(s) de Vila Real, a que se refere o Processo n.º EPU/34462.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes na Direcção Regional da Economia do Norte ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

Direcção Regional da Economia do Norte, 03-05-2010. — O Director Regional, *Manuel Humberto Gonçalves Moura*.

303701598

Édito n.º 318/2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, com redacção dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Secretaria do Município de Paredes e na Direcção Regional da Economia do Norte, Rua Direita do Viso, 120, 4269-002 Porto, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no *Diário da República*, o projecto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., Direcção de Rede e Clientes Norte, para o estabelecimento da LN Mista a 15 KV, Douro Litoral Obras Espe-